



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretaria Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – SAI 903/2015		17-12-2015

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 465/X (PSD) – MAIOR COLEÇÃO DO VULCÃO DOS CAPELinhOS FORA DO FAIAL?

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados, Jorge Costa Pereira e Luís Garcia, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretaria Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

- 1: A 16 de agosto de 2008 foi assinado, pela então Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e pelo vulcanólogo Vitor Hugo Forjaz, um contrato de cedência temporária de equipamentos museológicos do espólio do engenheiro Frederico Machado, propriedade daquele, para exposição no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos (CIVC); (*vidé anexo A*)
2. Para acolher aquele espólio, foram contruídas três vitrinas, as quais foram instaladas no átrio do CIVC (espaço que homenageia o engenheiro Frederico Machado), por forma a permitir que os mesmos pudessem ser observados por todos os visitantes.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

3. No início do mês de maio de 2011, o vulcanólogo Vitor Hugo Frojaz informou o CIVC que pretendia que os objetos cedidos lhe fossem devolvidos e que procederia pessoalmente ao seu levantamento no dia 11 de maio 2011, o que efetivamente aconteceu. (*vide anexo B*)
4. O CIVC dispõe, desde a sua abertura, de duas importantes coleções da erupção do Vulcão dos Capelinhos, nomeadamente:
 - i) A coleção de rochas que pertenceu ao antigo Núcleo Museológico dos Capelinhos, composta por um conjunto de amostras, algumas de grandes dimensões, perfazendo um total de 45 exemplares;
 - ii) A coleção do último faroleiro do Farol dos Capelinhos, Tomás Pacheco da Rosa que, durante os treze meses de atividade vulcânica, armazenou uma importante coleção de amostras, recolhendo exemplares das diversas fases da erupção. Esta coleção é composta por mais de 660 exemplares, com destaque para as bombas, lavas escoriáceas, escórias com depósitos de enxofre, brecha vulcânica e vários recipientes com amostras de Cabelos, de Pele, enxofre, cinzas, etc.
5. Pelo anteriormente exposto, carece de fundamentação qualquer alegação de desinteresse do Governo Regional na integração da referida coleção no espólio do CIVC. O Governo dos Açores tem, aliás, todo o interesse em divulgar, no espaço do CIVC, informação e objetos que estejam ligados à erupção do Vulcão dos Capelinhos, quer em termos de cedência permanente ou temporária.

Com os melhores cumprimentos, *e consideras*

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3608
Proc. n.º	540307
Data:	01/01/21
N.º	301-X

ANEXO A



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

CONTRATO DE CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO MUSEOLÓGICO

Considerando o interesse demonstrado pelo Vulcanólogo Victor Hugo Leqcoq de Lacerda Forjaz em ceder objectos de coleção de interesse museológico para exposição no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos;

Considerando o interesse da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar em ter tais objectos expostos no referido Centro de Interpretação;

Entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, abreviadamente designada por Primeiro Outorgante, com sede na Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã, concelho da Horta, ilha do Faial, pessoa colectiva 672002426, representada pela Secretária Regional, Ana Paula Pereira Marques;

E o Vulcanólogo Vitor Hugo Leqcoq de Lacerda Forjaz, portador do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED], residente na [REDACTED], em [REDACTED], adiante abreviadamente designado por Segundo Outorgante;

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 2º e nas alíneas a) e f) do artigo 3.º, todos do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio;

É celebrado o presente contrato de cedência temporária de equipamento, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º

OBJECTO

Pelo presente contrato o Segundo Outorgante cede, gratuitamente, ao Primeiro Outorgante, de forma temporária, os objectos de coleção designados por Capacete Metálico da Legião Portuguesa, Máscara Inglesa Associada e Filtros Gasosos, Máquina Fotográfica Kodak de Fole, Balanceta de Micropesagem, Caixa Francesa de Pesos, complemento MDA Balanceta, Máquina Dactilográfica Remington e Pequena Caixa Metálica para Resíduos Secos, descremidos no ANEXO ao presente contrato e que dele faz parte integrante, para exposição no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos.

CLÁUSULA 2º

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. No âmbito do presente contrato, o Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - a) Utilizar os objectos identificados na cláusula primeira exclusivamente na realização de actividades expositivas no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, sob pena de responsabilidade civil e criminal;
 - b) Não ceder a terceiros os objectos identificados na cláusula anterior;
 - c) Entregar no final do prazo de vigência do presente protocolo ou das suas renovações, os objectos identificados na cláusula primeira, ao Segundo Outorgante ou a quem este designar.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a:

A.F.


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

- a) Depositar os objectos identificados no presente contrato no Centro de Interpretação do Vulcão dos Capelinhos, até ao dia 17 de Agosto de 2008, deles quitando recibo de recepção idêntico à lista do ANEXO.

CLÁUSULA 3.^a

PRAZO

O presente contrato produz efeitos a partir da sua assinatura e é válido pelo prazo de três meses, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, enquanto não for resolvido ou denunciado pelas partes nos termos da cláusula seguinte.

CLÁUSULA 4^a

DENÚNCIA

- 1. Qualquer dos outorgantes pode denunciar o presente contrato, desde que comunique tal intenção ao outro, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de trinta dias.
2. A denúncia feita nos termos do número anterior não confere aos outorgantes o direito ou obrigação a qualquer indemnização.

CLÁUSULA 5^a

RESCISÃO

O não cumprimento do estipulado no presente contrato por qualquer dos contratantes confere à outra parte o direito de o rescindir o contrato.

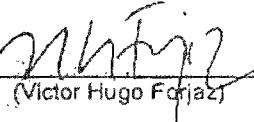
O presente contrato, constituído por 3 páginas, é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes, sendo a primeira e terceira páginas rubricadas e a segunda assinada pelos outorgantes.

Horta, 16 de Agosto de 2008

PRIMEIRO OUTORGANTE


(Ana Paula Marques)

SEGUNDO OUTORGANTE


(Victor Hugo Ferjaz)


REGIÃO AUTÔNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

AH
WJ

ANEXO

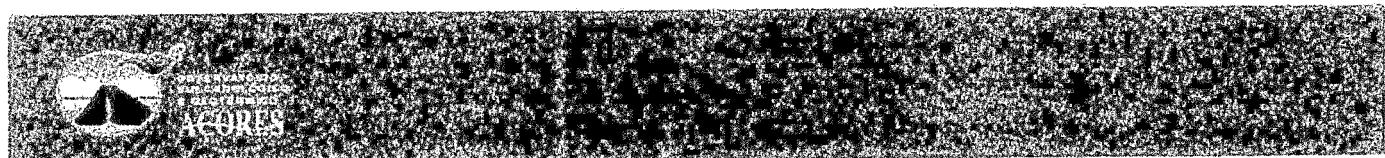
(A QUE SE REFERE A CLÁUSULA 1^a)

1. Capacete da Legião Portuguesa (sem apoio interior de cabedal) utilizado pelos exploradores da área ativa do Vulcão dos Capelinhos;
2. Máscara Inglesa de 1945, associada ao capacete identificado no n.º 1 do presente anexo, acoplada a caixa de filtros, na época anti h2s, so2;
3. Máquina Fotográfica Kodak de Fole, em mau estado de conservação, mas com óptica incólume, usada pelo Eng. Frederico Machado e pelo Vulcanólogo Victor Hugo Forjaz;
4. Balanceta destinada a pesar cinzas, da Farmácia Lecoq, do pai do Vulcanólogo Victor Hugo Forjaz, sócio e amigo do Sr. Eng. Machado;
5. Caixinha de Pesos Francês em Latão, faltando os miligramas, mas com a inerente pinça de latão, da Farmácia Lecoq, Muito Antiga;
6. Máquina de Dactilografar Remington de 1948 (?) da Farmácia Lecoq, colocada no Observatório Vulcanológico do Capelo, o 1º do Atlântico.

7 - caixinha de pesos seca NF

3

ANEXO B



FO7300 Efusão de sangue do
cinto E. Capelinhos

- 1 - maoz de adesivo portante Remington
- 1 - valvula de infusao ref. W. Maione
- 1 - mascara H2S/SO2 + saco de borsa
- 1 - caixa de fitos e pinza
- 1 - caixa de fios
- 1 - balanceta
- 1 - maoz ref. Maurodo (Shatter) + caixa caedida

Miguel

11/5/2001